Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Actividades	Numero de postos de trabalho												Habilitações literárias
		Dirigentes				Carreiras/Categorias								
							Pessoal de Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional			
		Diretor-geral	Subdiretor-geral	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico	Especialista	Coordenador	Assistente	Encarreg. Geral	Encarregado	Assistente	
ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO	Chefia de Divisão				1									Licenciatura
	Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;									1			2	Licenciatura 12º ano 9º ano
	Aceitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.									1				12º ano
	Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultura e do regime de proteção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;									1				12º ano
ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA	Chefia de Divisão				1									Licenciatura
	Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultura e do regime de proteção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;									2			1	12º ano 9º ano
	Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;					1				3			2	12º ano 9º ano Licenciatura
	Aceitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.					1								Licenciatura
ARQUIVO DISTRITAL DE FARO	Chefia de Divisão				1									Licenciatura
	Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultura e do regime de proteção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;					2				1				12º ano Licenciatura
	Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;									2			1	12º ano 9º ano
	Aceitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.									1				12º ano